

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF n.º 02.502.844/0001-66

NIRE n.º 35.300.155.181

Companhia Aberta

Categoria B

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018**

1. **Local, data e hora:** Na sede social da Companhia, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 15º andar, Sala 03, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 30 de abril de 2018, às 15h00min.
2. **Convocação.** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, descritos no item 7 abaixo, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
3. **Presenças.** Acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, ainda, Sr. Julio Fontana Neto, Presidente do Conselho de Administração da Companhia.
4. **Mesa:** Julio Fontana Neto, como Presidente; Mayara Cardoso da Silva, como Secretária.
5. **Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas votantes presentes em sede de Assembleia Geral Ordinária:**
 - 5.1. Dispensar a presença dos administradores da Companhia e de representante dos auditores independentes, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos do artigo 134, §2º, da Lei n.º 6.404/76.
 - 5.2. Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, inclusive suas respectivas Notas Explicativas, e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados em 22 de março de 2018, nos jornais “O Dia” de São Paulo (página 12) e “Diário Oficial do Estado do São Paulo” (página 3), dispensando o cumprimento dos prazos previstos no Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme autorizado pelo §4º do referido artigo.
 - 5.3. Consignar que não será efetuada a distribuição de dividendos aos acionistas, uma vez que a Companhia não registrou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
 - 5.4. Aprovar a composição do Conselho de Administração com 3 (três) membros efetivos, mínimo previsto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
 - 5.5. Eleger ou reeleger, conforme o caso, nos termos do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, os membros abaixo indicados para compor o Conselho de Administração:
 - (i) Reeleger, o Sr. **Julio Fontana Neto**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 491924-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.087.508-49, para as funções de membro titular e Presidente do Conselho de Administração;

- (ii) Reeleger, o Sr. **Darlan Fábio De David**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 915.062.129-72 e no RG sob o nº 7074908802 – SSP/RS, com endereço, como membro titular do Conselho de Administração;
- (iii) Eleger o Sr. **Julio Cesar da Silva Julio**, brasileiro, casado, coordenador de operações, portador da cédula de identidade RG n.º 9.453.607-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 021.210.379-26, como membro titular e representante dos empregados da Companhia; e
- (iv) Eleger o Sr. **Marcelo Carvalho da Silva**, brasileiro, técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no CPF/MF n.º 283.167.188-47, portador da cédula de identidade RG n.º 25.889.581-0 SSP/SP, como membro suplente e representante dos empregados da Companhia.

5.5.1. A Companhia informa que todos os Conselheiros ora designados *(i)* são domiciliados profissionalmente na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82920-030; *(ii)* exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2021, conforme previsão do artigo 15, §1º do Estatuto Social; e *(iii)* tomam posse em seus cargos nesta data e mediante termo lavrado no livro próprio, após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da lei nº 6.404/76.

5.6. Aprovar a verba global anual para a remuneração dos Administradores no valor de até R\$ 6.720.389,49 (seis milhões, setecentos e vinte mil reais, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para o exercício social de 2018.

6. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas votantes presentes em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

6.1. Aprovar a ratificação do montante pago aos administradores a título de remuneração durante o exercício social de 2017 no valor de R\$ 7.035.619,26 (sete milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

6.1.1. Consignar que fica ratifica a remuneração global anual do exercício de 2017 paga aos administradores da Companhia, tendo em vista o montante global aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017 e aprovação do item 6.1 acima.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. *Julio Fontana Neto, como Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Mayara Cardoso da Silva, como Secretária; Acionista: Rumo S.A.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

Julio Fontana Neto
Presidente

Mayara Cardoso da Silva
Secretária
OAB/PR nº 70.532